



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL		TRIFÁSICO		09/11/2022	12/12/2022	33	10/01/2023
JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA							
RUA 15, N. 87, APART - 1102, COND - ED COT D OR, -- 27 SETOR OESTE CEP: 74140035 GOIANIA GO BRASIL		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 12433330					
CNPJ/CPF: 46.599.614/0001-32 INSC. ESTADUAL:		Nº DO CLIENTE 123051670					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
DEZ/2022	27/12/2022	R\$*****326,73					

NOTA FISCAL Nº 38341272 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 15/12/2022 09:32:01

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
52221201543032000104660000383412721024194344
Protocolo de autorização: 3522200034042007 - 15/12/2022 às 09:47:32
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 10/2022. VRC = R\$ 133,51396
CRÉDITO DE ENERGIA: GERAÇÃO ULTIMO CICLO (11/2022) KWH: ATV=1.007,36, CRÉDITO RECEBIDO KWH: ATV=0,00, SALDO KWH: ATV=0,00, SALDO A EXPIRAR EM 30 DIAS KWH: ATV=0,00, SALDO A EXPIRAR EM 60 DIAS KWH: ATV=0,00,
CADASTRO RATEIO GERAÇÃO: UC 13847077 = 11,05%
PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 148,75 FORNECIMENTO = R\$ 129,88 USO TRANSMISSÃO = 17,5800 ENC. SETORIAL = 14,6400
FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$	CONSUMO / kWh			
Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit(R\$) c/ trib.	Valor(R\$)	PIS/CONFINS	Base Calc ICMS(R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit(R\$)					MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO(KWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
ENERGIA ATIVA FORNECIDA		715,00	0,860130	614,99						PIS/PASEP	258,01	1,073%	2,76	MÉDIA	270,15		
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				15,88						ICMS	310,85	17%	52,84	DEZ/22	715,00	33	LIDA
ENERGIA INJETADA		353,60	0,860130	-304,14						COFINS	258,01	4,9423%	12,75	NOV/22	741,00	32	LIDA
TOTAL														OUT/22	818,00	30	LIDA
														SET/22	639,00	29	LIDA
														AGO/22	599,00	30	LIDA
														JUL/22		33	
														JUN/22		30	
														MAI/22		32	
														ABR/22		28	
														MAR/22		29	
														FEV/22		29	
														JAN/22		32	
														DEZ/21		31	

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA	
1027586-0	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	29224	29939	1,000000	715		

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO	Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 0587335498

83630000003-8 26730009115-9 53651412220-2 00587335498-8

ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS				
83630000003-8 26730009115-9 53651412220-2 00587335498-8				
PAGADOR / CPF: JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA RUA 15, N. 87, APART - 1102, COND - ED COT D OR, -- 27 SETOR OESTE CEP: 74140035 GOIANIA GO BRASIL CNPJ/CPF: 46.599.614/0001-32				
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022	NOTA FISCAL: 2022115536514	REFERÊNCIA: DEZ/2022	DATA DE VENCIMENTO: 27/12/2022	VALOR DO DOCUMENTO: R\$*****326,73
Nº CONTROLE: 0587335498	MENSAGEM: Aproveite os benefícios do débito automático , cadastre-se			



836300000038 267300091159 536514122202 005873354988

JÁCOMO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 46.599.614/0001-32
NIRE: 52205632753
ALTERAÇÃO 01 E CONSOLIDAÇÃO

MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO, brasileira, solteira, advogada, natural de Inhumas – GO; nascida em 01/05/1956, filha de Edgard Jácomo e de Izabel Rabelo Jácomo, portadora do RG. 6.222 OAB-GO e CPF 166.328.851-87, residente e domiciliada na Rua 15, n.º 87, apto. 1102, Ed. Cot Dor, Setor Oeste, CEP: 74.140-035, Goiânia – GO, única sócia da sociedade empresária **JÁCOMO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.599.614/0001-32 e na JUCEG sob o n.º 52205632753 em 31/05/2022, com sua sede na Alameda Bela Vista, SN, Qd. 10, Lt. 16/18, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo – GO, CEP 75.252-540, resolve, fazer as seguintes alterações e consolidação:

I – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Entrarão neste ato os sócios:

- **ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, nascida em 05/12/1957, natural de Inhumas/GO, filha de Edgard Jácomo e Isabel Rabelo Jácomo, portadora do RG 00354661496 DETRAN/GO e CPF 170.965.371-04, residente e domiciliada na Avenida Anhanguera, n.º 4907, Qd. R-2A, Lt. 1E, Apt. 1504 Bloco A, Edifício Res. Veredas do Lago, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-015;
- **THIAGO CORDEIRO JÁCOMO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 13/11/1987, natural de Goiânia/GO, filho de Luiz Gonzaga Cordeiro e Maria de Fatima Rabelo Jácomo, portador do RG OAB/GO n.º 32826 e CPF 734.360.381-

72, residente e domiciliado na Rua 15, n.º 87, apto. 1102, Ed. Cot Dor, Setor Oeste, CEP: 74.140-035, Goiânia – GO;

- **LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Goiânia – GO; nascido em 12/08/1993, filho de Luiz Gonzaga Cordeiro e de Maria de Fátima Rabelo Jácomo, portador do RG OAB-GO 45.635 e CPF 002.962.711-79, residente e domiciliado na Rua 15, n.º 87, apto. 1102, Ed. Cot Dor, Setor Oeste, CEP: 74.140-035, Goiânia – GO;
- **LUCAS CORDEIRO JÁCOMO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia – GO; nascido em 12/06/1989, filho de Luiz Gonzaga Cordeiro e de Maria de Fátima Rabelo Jácomo, portador do RG 4.376.300 SPTC-GO e CPF 029.666.611-43, residente e domiciliado na Rua 15, n.º 70, Setor Oeste, CEP: 74.140-035, Goiânia – GO.

II - DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade limitada que era no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de capital, iguais e primitivas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, **terá um aumento de R\$ 4.026.083,00 (quatro milhões, vinte e seis mil e oitenta e três reais), da seguinte forma:**

- 1) Um aptº n.º 102, 2º pav., Edifício Lusíadas, com: estar social, sala de jantar, copa-cozinha, área de serviço, banheiro social, circulação, 03 quartos sendo um suíte, 02 sacadas, sanitário e quarto de empregada, lavabo e box n.º 02, no térreo, com área total de 168,85 m2., sendo: 125,77 m2 de área privativa (111,92 m2 do aptº e 13,85 m2 do box) e 43,08 m2 de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 8,33%

ou 51,90 m² do lote 55, quadra J-6, Rua 15, Setor Oeste, com área de 622,80 m², conforme registro 06 da matrícula 45.856 do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 84.658,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**

- 2) Um prédio residencial situado no Lote de n.º 03, Unidade 105, na rua 01, PARQUE ATHENEU, em Goiânia/GO, contendo 6 (seis) apartamentos com área total 300,00 m², conforme certidão de dados cadastrais do imóvel ns. 9.077.664-0, 9.077.665-8, 9.077.627-5, 9.077.670-4, 9.077.673-9, 9.077.683-6, ambas emitidas em 6.5.2022, expedidas pela Prefeitura de Goiânia-GO, conforme averbação 06 da matrícula 42.529 do Cartório de Registro de Imóveis da 4^a Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 313.375,00 (trezentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**
- 3) Um prédio comercial/residencial situado no Lote n.º 29, Unidade 105, na rua 1.051, PARQUE ATHENEU, em Goiânia/GO, contendo: 05 (cinco) salas comerciais e 05 (cinco) apartamentos residenciais, com área total construída de 543,50 m²; conforme certidões de dados cadastrais do imóvel ns. 9.077.771-9, 9.077.769-7, 9.077.759-0, 9.077.743-3, 9.077.727-1, 9.077.721-2, 9.077.718-2, 9.077.700-0, 9.077.699-2 e 9.077.713-1, ambas emitidas em 6.5.2022, expedidas pela Prefeitura de Goiânia-GO, conforme averbação 05 da matrícula 48.563 do Cartório de Registro de Imóveis da 4^a Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO,

no valor de **R\$ 576.391,00 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais)** de propriedade da sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

- 4) Um Lote de terras de n.º 02, da quadra 118, Avenida 2ª Radial, Pça Jardim Botânico, zona comercial, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 414,45m², sendo pela Av. 2ª Radial, 13,815m de frente, pela linha de fundo, 13,815m dividindo com o lote 11; pela linha com o lote 01 e 13, lado esquerdo 30,00m; pela linha com o lote 03, lado direito 30,00m, conforme registro 10 da matrícula 16.033 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** de propriedade da sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;
- 5) Uma Fração Ideal de 10,0000% ou 120,00 m² do lote de terras de n.º 12/13, da quadra C-13, situado à rua 71, no loteamento denominado JARDIM GOIAS, nesta Capital, com a área de 1.200,00m², medindo: de frente para a rua 71 – 30,00m; de fundos, dividindo com os lotes 08 e 09, mede 30,00m; pelo lado direito, dividindo com o lote 14, mede 40,00m; e, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 11, mede 40,00m; a qual corresponderá ao **Apartamento de n.º 200**, do “RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA”, que conterà a seguinte divisão interna: sala de estar com sacada, sala de jantar, lavabo, estar íntimo com sacada 04 (quatro) quartos sendo 02 sociais e 02 suítes, destas, uma do tipo master, hall, banheiro social, cozinha, área de serviço, quarto para empregada, banheiro de serviço; e ainda, 03 boxes de garagem, localizados no pavimento térreo, somando uma área total de 332,132

m², sendo: 237,70 m² de uso privativo (200,20 m² do apartamento + 37,500 m² dos 03 boxes de garagem) e 94,432 m² de uso comum, conforme registro 01 da matrícula 64.694 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 245.134,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**

- 6) Um Apartamento n.º **202, Tipo 02** do “RESIDENCIAL SOFISTICATTO”, com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR/TV, VARANDA, LAVABO, HALL, 04 (QUATRO) SUÍTES SENDO 01 (UMA) MASTER COM CLOSET, HIDROMASSAGEM e VARANDA e 01 COM VARANDA, COPA/COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO DE SERVIÇO, BANHEIRO DE SERVIÇO E TERRAÇO DESCOBERTO, com área total de 253.6679 m², sendo 179,8100 m² de área útil, 73,85790 m² de área comum e 212,0510 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 33,8729 m² ou 0,0198303% da área do lote de terras n.º 01/02/03/28, da quadra S-14, sito a Avenida T-62, n.º 50, no SETOR BELA VISTA, com 1.708,14 m², conforme registro 01 da matrícula 217.431 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 275.618,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**
- 7) Um Boxe de Garagem n.º 28, **TIPO “B”** do “RESIDENCIAL SOFISTICATTO”, com área total de 15,3297 m², sendo 12,50 m² de área útil, 2,82970 m² de área comum e 8,1244 m² de área equivalente,

correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2978 m² ou 0,0007598% da área do lote de terras n.º 01/02/03/28, da quadra S-14, sito a Avenida T-62, n.º 50, no SETOR BELA VISTA, com 1.708,14 m², conforme registro 01 da matrícula 217.432 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**

- 8) Um Boxe de Garagem n.º 90/90A, TIPO “C” do “RESIDENCIAL SOFISTICATTO”, com área total de 30,6595 m², sendo 25,00 m² de área útil, 5,65950 m² de área comum e 16,2489 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,5956 m² ou 0,0015195% da área do lote de terras n.º 01/02/03/28, da quadra S-14, sito a Avenida T-62, n.º 50, no SETOR BELA VISTA, com 1.708,14 m², conforme registro 01 da matrícula 217.433 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**
- 9) Um Escaninho n.º E-27, do “RESIDENCIAL SOFISTICATTO”, com área total de 3,6792 m², sendo 3,00 m² de área útil, 0,6792 m² de área comum e 1,9499 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3115 m² ou 0,0001823% da área do lote de terras n.º 01/02/03/28, da quadra S-14, sito a Avenida T-62, n.º 50, no SETOR BELA VISTA, com 1.708,14 m², conforme registro 01 da matrícula 217.434 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 16.212,00 (dezesseis mil,**

duzentos e doze reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;

10) Uma Sala Comercial n.º **1.205**, do “CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE”, contendo: WC e LAJE PARA AR CONDICIONADO, com área total geral de 60,5104 m², sendo 29,14 m² de área útil, 31,3704 m² de área comum e 49,6279 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 7,9595 m² ou 0,24625% da área do lote de terras n.º 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, com 3.232,30 m², conforme registro 01 da matrícula 216.770 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 115.743,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**

11) Uma Sala Comercial n.º **1.206**, do “CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE”, contendo: WC e LAJE PARA AR CONDICIONADO, com área total geral de 60,5104 m², sendo 29,14 m² de área útil, 31,3704 m² de área comum e 49,6279 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 7,9595 m² ou 0,24625% da área do lote de terras n.º 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, com 3.232,30 m², conforme registro 01 da matrícula 216.771 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 115.743,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três**

reais) de propriedade da sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

12) Uma Sala Comercial n.º **1.207**, do “CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE”, contendo: WC e LAJE PARA AR CONDICIONADO, com área total geral de 60,5104 m², sendo 29,14 m² de área útil, 31,3704 m² de área comum e 49,6279 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 7,9595 m² ou 0,24625% da área do lote de terras n.º 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, com 3.232,30 m², conforme registro 01 da matrícula 216.772 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 115.743,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

13) Uma Sala Comercial n.º **1.208**, do “CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE”, contendo: WC e LAJE PARA AR CONDICIONADO, com área total geral de 61,5076 m², sendo 29,62 m² de área útil, 31,8876 m² de área comum e 50,4456 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 8,0908 m² ou 0,25031% da área do lote de terras n.º 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, com 3.232,30 m², conforme registro 01 da matrícula 216.773 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 115.743,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três**

reais) de propriedade da sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

14) Uma Sala Comercial n.º **1.209**, do “CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE”, contendo: WC e LAJE PARA AR CONDICIONADO, com área total geral de 81,0479 m², sendo 39,03 m² de área útil, 42,0179 m² de área comum e 66,4717 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 10,6611 m² ou 0,32983% da área do lote de terras n.º 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, com 3.232,30 m², conforme registro 01 da matrícula 216.774 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 115.743,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

15) Uma Sala Comercial n.º **1.210**, do “CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE”, contendo: WC e LAJE PARA AR CONDICIONADO, com área total geral de 60,5521 m², sendo 29,16 m² de área útil, 31,3921 m² de área comum e 49,6620 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 7,9650 m² ou 0,24642% da área do lote de terras n.º 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, com 3.232,30 m², conforme registro 01 da matrícula 216.775 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 115.743,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três**

reais) de propriedade da sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

16) Uma Sala Comercial n.º **1.211**, do “CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE”, contendo: WC e LAJE PARA AR CONDICIONADO, com área total geral de 59,8667 m², sendo 28,83 m² de área útil, 31.0367 m² de área comum e 49,1000 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 7,8749 m² ou 0,24363% da área do lote de terras n.º 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, com 3.232,30 m² conforme registro 01 da matrícula 216.776 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 115.743,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

17) Uma Sala Comercial n.º **1.212**, do “CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE”, contendo: WC e LAJE PARA AR CONDICIONADO, com área total geral de 61,0508 m², sendo 29,40 m² de área útil, 31.6508 m² de área comum e 50,0710 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 8,0306 m² ou 0,24845% da área do lote de terras n.º 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, com 3.232,30 m², conforme registro 01 da matrícula 216.777 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 115.743,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três**

reais) de propriedade da sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

- 18) Uma Sala Comercial n.º **1.213**, do “CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE”, contendo: WC e LAJE PARA AR CONDICIONADO, com área total geral de 70,7281 m², sendo 37,43 m² de área útil, 33.2981 m² de área comum e 58,0079 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 9,3035 m² ou 0,28783% da área do lote de terras n.º 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, com 3.232,30 m², conforme registro 01 da matrícula 216.778 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 115.743,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;
- 19) Um LOTE N.º 09, da QUADRA N.º 02, situado no Trecho 8, no **SETOR VI, IX e X**, do loteamento denominado **GOIÂNIA 2**, nesta Capital, com área de 600,00 m², medindo: 15,00m de frente; 15,00m de fundos, dividindo com o lote n.º 14; 40,00m pelo lado direito, dividindo com o lote n.º 10; e, 40,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n.º 08, conforme registro 01 da matrícula 79.799 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 10.266,00 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;
- 20) Um LOTE N.º 10, da QUADRA N.º 02, situado no Trecho 08, no SETOR VI, IX e X, do loteamento denominado **GOIÂNIA 2**, nesta

Capital, com área de 600,00 m², medindo: 15,00m de frente; 15,00m de fundos, dividindo com o lote n.º 13; 40,00m pelo lado direito, dividindo com o lote n.º 11; e, 40,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n.º 09, conforme registro 03 da matrícula 57.563 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 10.827,00 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**

21) Um LOTE N.º 11, da QUADRA N.º 02, situado no Trecho 8, no **SETOR VI, IX e X**, do loteamento denominado **GOIÂNIA 2**, nesta Capital, com área de 600,00 m², medindo: 15,00m de frente; 15,00m de fundos, dividindo com o lote n.º 12; 40,00m pelo lado direito, dividindo com a VP-01; e, 40,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n.º 10, conforme registro 01 da matrícula 79.800 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**

22) Um LOTE N.º 04, da QUADRA N.º 14, situado na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, no **SETOR VI, IX e X**, do loteamento denominado **GOIÂNIA 2**, nesta Capital, com área de 364,00 m², medindo: 13,00m de frente, para Área Verde 17; 13,00m de fundos, dividindo com o lote n.º 06; 28,00m pelo lado direito, dividindo com o lote n.º 05; e, 28,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n.º 03, conforme registro 01 da matrícula 79.798 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil**

e cem reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;

23) Uma Gleba de terras, com a Área de **58,08ha. Ou 12 alqueires**, situada na **Fazenda Muquem**, no Município de **Santo Antônio de Goiás**, com os seguintes limites e confrontações: começando no marco 24, cravado na margem direita do Córrego Clemente ou Cunha; daí segue os rumos e distâncias: As $343^{\circ}52'37''$ e distância de 815,45 metros confrontando com herdeiros de Ladi Barnabé até o marco 14C; daí, segue com a mesma confrontação rumo Az. $343^{\circ}19'09''$ e distância de 355,25 metros até o marco 16D; daí segue o rumo Az $207^{\circ}33'47''$ e distância de 5,22 metros, confrontando com uma estrada municipal até o marco 16E; daí segue com a mesma confrontação rumo Az $192^{\circ}02'47''$ e distância de 66,70 metros até o marco 17F; daí segue com a mesma confrontação rumo Az. $202^{\circ}20'47''$ e distância de 83,96 metros até o marco 18G; daí segue com a mesma confrontação rumo a Az. $224^{\circ}01'28''$ e distância de 129,95 metros até o marco 19H; daí segue com a mesma confrontação rumo Az. $228^{\circ}16'01''$ e distância de 215,46 metros até o marco 20I; daí segue ainda a mesma confrontação rumo Az. $236^{\circ}01'12''$ e distância de 259,17 metros 86; daí segue o rumo Az $170^{\circ}34'44''$ e distância de 864,14 metros confrontando com Rodoarte Industria e Comercio Ltda. até o marco 6H, cravado na margem direita do Córrego Clemente ou Cunha; daí segue Córrego Clemente e Cunha acima, confrontando do outro lado com Odilon Vasconcelos até o marco 24, no início destas divisas, conforme registro 01 da matrícula 12.581 do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto da

Comarca de Goianira – GO, no valor de **R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais)** de propriedade da sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

24) Uma Chácara de número 16/18 (**16/18**), do Bloco **10**, situado à **Alameda Bela Vista de Goiás**, no loteamento denominado “**ESTÂNCIA VARGEM BONITA**” neste município, com a área de **19.276,10 metros quadrados** medindo: 180,00 metros frente para a Alameda Bela Vista de Goiás; 189,82 metros pelo lado fundo, confrontando com as chácaras 22, 23, 24 e 25; 76,98 metros pelo direito, confrontando com a chácara 19; 137,20 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a chácara 15, conforme matrícula 46.669 da Serventia registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo – GO, no valor de **R\$ 61.335,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais)** de propriedade da sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**;

25) Um Lote para construção urbana, caracterizado por **lote n.º 84** da **Quadra 09** do **Loteamento Mansões Vale do Araguaia**, nesta cidade de Aruanã – Go, dentro dos seguintes limites e confrontações: Tem de frente para a **Avenida Javaés 15,00 metros**; de **chanfrado 7,07 metros**; ao fundo divide como **lote n.º 83**, com **20,00 metros**; pelo lado direito com a **Avenida Curichão da Saudade** com **30,00 metros** e pelo lado esquerdo divide com o **lote n.º 85**, com **35,00 metros**, perfazendo a **área total de 687,50 metros quadrados**, conforme registro 01 da matrícula 2.417 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais da Comarca de

Aruanã – GO, no valor de **R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) de propriedade da sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;**

26) Em moeda corrente do país neste ato pela **sócia MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO no valor de R\$ 1.807,00 (Mil oitocentos e sete reais).**

27) Um lote de terras para construção urbana de n.º 15, da quadra 43, sito à Rua F-11, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00m. de fundos, com o(s) lote(s) 16; 40,00 m. à direita com o lote 17; 40,00 m. à esquerda, com o lote 13, conforme registro 12 da matrícula 84.608 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

28) Um lote de terras para construção urbana de n.º 16, da quadra 43, sito à Av. Pedro Primeiro, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente: 12,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 15; 40,00 m. à direita com o lote 14; 40,00 m. à esquerda, com o lote 18, conforme registro 10 da matrícula 84.609 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

- 29) Um lote de terras para construção urbana de n.º 17, da quadra 43, sito à Rua F-11, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00 m de fundos, com o(s) lote (s) 18; 40,00 m. à direita com o lote 19; 40,00 m. à esquerda com o lote 15, conforme registro 10 da matrícula 84.610 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**
- 30) Um lote de terras para construção urbana de n.º 18, da quadra 43, sito à Av Pedro Primeiro, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 17; 40,00 m. à direita com o lote 16; 40,00 m. à esquerda com o lote 20, conforme registro 10 da matrícula 84.611 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**
- 31) Um lote de terras para construção urbana de n.º 19, da quadra 43, sito à Rua F-11, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00 m de fundos, com o(s) lote (s) 20; 40,00 m. à direita com o lote 21; 40,00 m. à esquerda com o lote 17, conforme registro 10 da matrícula 84.612 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco**

reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;

32) Um lote de terras para construção urbana de n.º 20, da quadra 43, sito à Av Pedro Primeiro, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 19; 40,00 m. à direita com o lote 18; 40,00 m. à esquerda com o lote 22, conforme registro 10 da matrícula 84.613 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

33) Um lote de terras para construção urbana de n.º 21, da quadra 43, sito à Rua F-11, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 560,00 m², medindo 14,00 m. de frente; 14,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 22 e 24; 40,00 m. à direita com o lote 23; 40,00 m. à esquerda com o lote 19, conforme registro 10 da matrícula 84.614 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

34) Um lote de terras para construção urbana de n.º 22, da quadra 43, sito à Av Pedro Primeiro, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 21; 40,00 m. à direita com o lote 20; 40,00 m. à esquerda, com o lote 24, conforme registro 10 da matrícula 84.615 do

Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

35) Um lote de terras para construção urbana de n.º 23, da quadra 43, sito à Rua F-11, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 560,00 m², medindo 14,00 m. de frente; 14,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 24 e 26; 40,00 m. à direita com o lote 25; 40,00 m. à esquerda, com o lote 21, conforme registro 10 da matrícula 84.616 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

36) Um lote de terras para construção urbana de n.º 24, da quadra 43, sito à Av Pedro Primeiro, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 21 e 23; 40,00 m. à direita com o lote 22; 40,00 m. à esquerda, com o lote 26, conforme registro 10 da matrícula 84.617 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

37) Um lote de terras para construção urbana de n.º 25, da quadra 43, sito à Rua F-11, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 560,00 m², medindo 14,00 m. de frente; 14,00 m. de fundos, com o(s)

lote (s) 26 e 28; 40,00 m. à direita com o lote 27; 40,00 m. à esquerda, com o lote 23, conforme registro 10 da matrícula 84.618 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

38) Um lote de terras para construção urbana de n.º 26, da quadra 43, sito à Av Pedro Primeiro, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 23 e 25; 40,00 m. à direita com o lote 24; 40,00 m. à esquerda, com o lote 28, conforme registro 10 da matrícula 84.619 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

39) Um lote de terras para construção urbana de n.º 27, da quadra 43, sito à Rua F-11, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 560,00 m², medindo 14,00 m. de frente; 14,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 28 e 30; 40,00 m. à direita com o lote 29; 40,00 m. à esquerda, com o lote 25, conforme registro 10 da matrícula 84.620 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**

- 40) Um lote de terras para construção urbana de n.º 28, da quadra 43, sito à Av Pedro Primeiro, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 25 e 27; 40,00 m. à direita com o lote 26; 40,00 m. à esquerda, com o lote 30, conforme registro 10 da matrícula 84.621 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**
- 41) Um lote de terras para construção urbana de n.º 29, da quadra 43, sito à Rua F-11 esquina com a Alameda Ana Maria Moraes Verano do loteamento Faiçalville, nesta Capital, com a área de 661,39 m², medindo 10,15 m. de frente; 7,15 m. chanfrado. 19,28m de fundo com os lotes 30 e 31, 35, 22m. à direita com a Alameda Ana Maria Moraes Verano e 40,00m a esquerda com o lote 27, conforme registro 10 da matrícula 84.622 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) de propriedade da sócia ora admitida ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;**
- 42) Um lote de terras para construção urbana de n.º 30, da quadra 43, sito à Av Pedro Primeiro, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 480,00 m², medindo 12,00 m. de frente; 12,00 m. de fundos, com o(s) lote (s) 27 e 29; 40,00 m. à direita com o lote 28; 40,00 m. à esquerda, com o lote 3, conforme registro 10 da matrícula 84.623 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de

Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.235,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)** de propriedade da sócia ora admitida **ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO**;

43) Um lote de terras para construção urbana de n.º 31, da quadra 43, sito à Avenida Pedro Primeiro esquina com a Alameda Ana Maria Moraes Verano, do loteamento Faiçalville nesta Capital com a área de 764,32 m², medindo 17,09 m. de frente; 10,00 m. de chanfrado, 15,28m de fundo com o lote 29, 40,00 m. a direita c/ o lote 30, e 16,47 + 6,49m a esquerda com a Alameda Ana Maria Moraes Verano, conforme registro 10 da matrícula 84.624 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO, no valor de **R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais)** de propriedade da sócia ora admitida **ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO**;

44) Em moeda corrente do país, neste ato pelo sócio ora admitido **THIAGO CORDEIRO JÁCOMO** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

45) Em moeda corrente do país, neste ato pelo sócio ora admitido **LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

46) Em moeda corrente do país, neste ato pelo sócio ora admitido **LUCAS CORDEIRO JÁCOMO** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

Perfazendo um valor total de capital de R\$ 4.226.083,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil e oitenta e três reais), dividido em 4.226.083 (quatro milhões, duzentas e vinte e seis mil e oitenta e três) cotas de capital, iguais e primitivas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Ficando assim o capital social distribuído entre os sócios:

MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	3.426.083	Cotas	81,070%	R\$ 3.426.083,00
ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO	650.000	Cotas	15,381%	R\$ 650.000,00
LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO	50.000	Cotas	1,183%	R\$ 50.000,00
LUCAS CORDEIRO JÁCOMO	50.000	Cotas	1,183%	R\$ 50.000,00
THIAGO CORDEIRO JÁCOMO	50.000	Cotas	1,183%	R\$ 50.000,00
SOMA:	4.226.083	Cotas	100,000%	R\$ 4.226.083,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio será na forma da lei, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as cotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que terão sempre preferência na sua aquisição, o qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 10 (dez) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador pelos sócios remanescentes.

III - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/05/2022. Podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada à legislação em vigor.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO** e pelo sócio ora admitido **LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO**, sendo que a sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO** se incumbirá isoladamente de todos os atos referente à gestão social, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social em separado, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição e venda de bens móveis e imóveis e o sócio ora admitido **LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO** poderá atuar em conjunto com a sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituir mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar. Em caso de caso de impedimento, falecimento ou interdição da sócia Maria De Fátima Rabelo Jácomo, o sócio ora admitido Luiz Filipi Cordeiro Jácomo poderá administrar a sociedade isoladamente.

V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Pelos serviços prestados à sociedade, a administradora **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO** fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, segundo os valores estabelecidos anualmente pela Reunião Ordinária de Sócios, conforme artigo 1072 do Código Civil.

VI - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

VII - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações sociais sobre matérias legais, contratuais e sobre a gestão da sociedade, serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas, via memorando específico entregue diretamente aos sócios em mãos ou através do correio com “Aviso de Recebimento” AR, e com quórum previsto no Código Civil.

VIII - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

A reunião ordinária anual dos sócios será realizada sempre na sede social, no último dia útil do mês de abril de cada ano as 17:00 (dezessete) horas, para tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança de local, data ou horário, devidamente justificada, quando a convocação deverá ser feita pela administração ou por sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas reuniões de sócios, ordinárias, extraordinárias ou, no caso de suspensão da reunião, as deliberações serão tomadas, no mínimo, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:

- I – Designação e destituição de administrador, quando feitas em ato separado;
- II – Valor da retirada pró-labore da sócia administradora;
- III – Aprovação das contas da administração;
- IV – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão dispensadas as formalidades de convocação e até mesmo a reunião de sócios, conforme cláusulas anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito (ciência) da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias apresentadas.

IX - DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar da condução dos negócios, quando convocados pela administração, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia ou por sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

X - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á o levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocadas para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interditado, deverão os herdeiros e/ou sucessores ingressarem-se na sociedade como sócios, na exata proporção de participação do sócio impedido, falecido ou interditado.

XI - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administração societária, conforme artigo 1011, parágrafo 1º. do Código Civil.

XII - DO FÓRUM JURÍDICO

A sociedade se regerá pelo que dispõe no referido código sobre as sociedades simples, para os casos omissos neste instrumento e nas normas do Código Civil sobre as limitadas, elege-se o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações originadas no presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO, brasileira, solteira, advogada, natural de Inhumas – GO; nascida em 01/05/1956, filha de Edgard Jácomo e de Izabel Rabelo Jácomo, portadora do RG. 6.222 OAB-GO e CPF 166.328.851-87, residente e domiciliada na Rua 15, n.º. 87, apto. 1102, Ed. Cot Dor, Setor Oeste, CEP: 74.140-035, Goiânia – GO;

ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, nascida em 05/12/1957, natural de Inhumas/GO, filha de Edgard Jácomo e Isabel Rabelo Jácomo, portadora do RG 00354661496 DETRAN/GO e CPF 170.965.371-04, residente

e domiciliada na Avenida Anhanguera, n.º 4907, Qd. R-2A, Lt. 1E, Apt. 1504 Bloco A, Edifício Res. Veredas do Lago, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-015;

THIAGO CORDEIRO JÁCOMO, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 13/11/1987, natural de Goiânia/GO, filho de Luiz Gonzaga Cordeiro e Maria de Fatima Rabelo Jácomo, portador do RG OAB/GO n.º 32826 e CPF 734.360.381-72, residente e domiciliado na Rua 15, n.º 87, apto. 1102, Ed. Cot Dor, Setor Oeste, CEP: 74.140-035, Goiânia – GO.

LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Goiânia – GO; nascido em 12/08/1993, filho de Luiz Gonzaga Cordeiro e de Maria de Fátima Rabelo Jácomo, portador do RG OAB-GO 45.635 e CPF 002.962.711-79, residente e domiciliado na Rua 15, n.º 87, apto. 1102, Ed. Cot Dor, Setor Oeste, CEP: 74.140-035, Goiânia – GO;

LUCAS CORDEIRO JÁCOMO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia – GO; nascido em 12/06/1989, filho de Luiz Gonzaga Cordeiro e de Maria de Fátima Rabelo Jácomo, portador do RG 4.376.300 SPTC-GO e CPF 029.666.611-43, residente e domiciliado na Rua 15, n.º 70, Setor Oeste, CEP: 74.140-035, Goiânia – GO únicos sócios da sociedade empresária **JÁCOMO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.599.614/0001-32 e na JUCEG sob o n.º 52205632753 em 31/05/2022, com sua sede na Alameda Bela Vista, SN, Qd. 10, Lt. 16/18, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo – GO, CEP 75.252-540, resolvem, fazer a seguinte consolidação:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade empresária é uma sociedade limitada, segundo o artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, dela fazendo parte como sócios:

- MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO;
- ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO;
- THIAGO CORDEIRO JÁCOMO;
- LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO;
- LUCAS CORDEIRO JÁCOMO.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a denominação de: **JÁCOMO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, podendo dela, fazer uso como administradores a sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO** e o sócio **LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO**, independentemente de ordem de precedência ou nomeação, sendo vedado o seu uso em fianças, avais, aceites ou endossos de favor, quer em benefício dos sócios ou de terceiros.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a exploração das atividades de:

- Atividades de consultoria em gestão empresarial.

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Alameda Bela Vista, SN, Qd. 10, Lt. 16/18, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo – GO, CEP 75.252-540, podendo, no entanto, estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque de capital, para os devidos fins.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade limitada é de R\$ 4.226.083,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil e oitenta e três reais), dividido em 4.226.083 (quatro milhões, duzentas e vinte e seis mil e oitenta e três) cotas de capital, iguais e primitivas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em imóveis no valor de R\$ 3.874.276,00 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) e em moeda corrente do País no valor de R\$ 351.807,00 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sete reais), ficando assim o capital distribuído entre os sócios:

MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	3.426.083	Cotas	81,070%	R\$ 3.426.083,00
ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO	650.000	Cotas	15,381%	R\$ 650.000,00
LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO	50.000	Cotas	1,183%	R\$ 50.000,00
LUCAS CORDEIRO JÁCOMO	50.000	Cotas	1,183%	R\$ 50.000,00
THIAGO CORDEIRO JÁCOMO	50.000	Cotas	1,183%	R\$ 50.000,00
SOMA:	4.226.083	Cotas	100,000%	R\$ 4.226.083,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as cotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que terão sempre preferência na sua aquisição, o qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 10 (dez) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador pelos sócios remanescentes.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/05/2022. Podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada à legislação em vigor.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO** e pelo sócio **LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO**, sendo que a sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO** se incumba isoladamente de todos os atos referente à gestão social, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social em separado, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição e venda de bens móveis e imóveis e o sócio **LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO** poderá atuar em conjunto com a sócia **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a substituição dos administradores nas suas funções, podendo, porém, constituir mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar. Em caso de caso de impedimento, falecimento ou interdição da sócia Maria De Fátima Rabelo Jácomo, o sócio ora admitido Luiz Filipi Cordeiro Jácomo poderá administrar a sociedade isoladamente.

VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Pelos serviços prestados à sociedade, a administradora **MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO** faz jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, segundo os valores estabelecidos anualmente pela Reunião Ordinária de Sócios, conforme artigo 1072 do Código Civil.

IX - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

X - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações sociais sobre matérias legais, contratuais e sobre a gestão da sociedade, serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas, via memorando específico entregue diretamente aos sócios em mãos ou através do correio com “Aviso de Recebimento” AR, e com quórum previsto no Código Civil.

XI - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

A reunião ordinária anual dos sócios será realizada sempre na sede social, no último dia útil do mês de abril de cada ano as 17:00 (dezessete) horas, para tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança de local, data ou horário, devidamente

justificada, quando a convocação deverá ser feita pela administração ou por sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas reuniões de sócios, ordinárias, extraordinárias ou, no caso de suspensão da reunião, as deliberações serão tomadas, no mínimo, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:

- I – Designação e destituição de administrador, quando feitas em ato separado;
- II – Valor da retirada pró-labore da sócia administradora;
- III – Aprovação das contas da administração;
- IV – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão dispensadas as formalidades de convocação e até mesmo a reunião de sócios, conforme cláusulas anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito (ciência) da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias apresentadas.

XII - DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar da condução dos negócios, quando convocados pela administração, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia ou por sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

XIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á o levantamento de um balanço patrimonial com todas

as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocadas para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interditado, deverão os herdeiros e/ou sucessores ingressarem-se na sociedade como sócios, na exata proporção de participação do sócio impedido, falecido ou interditado.

XIV - DO PORTE EMPRESARIAL

A sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

XV - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administração societária, conforme artigo 1011, parágrafo 1º. do Código Civil.

XVI - DO FÓRUM JURÍDICO

A sociedade se regerá pelo que dispõe no referido código sobre as sociedades simples, para os casos omissos neste instrumento e nas normas do Código Civil sobre as limitadas, elege-se o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações originadas no presente instrumento.



E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em uma única via para um só efeito.

Goiânia – GO, 14 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

ISABEL CRISTINA RABELO JÁCOMO

LUCAS CORDEIRO JÁCOMO

THIAGO CORDEIRO JÁCOMO

LUIZ FILIPI CORDEIRO JÁCOMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00296271179	LUIZ FILIPI CORDEIRO JACOMO
02966661143	LUCAS CORDEIRO JACOMO
16632885187	MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
17096537104	ISABEL CRISTINA RABELO JACOMO
73436038172	THIAGO CORDEIRO JACOMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022 09:50 SOB Nº 20221789049.
PROTOCOLO: 221789049 DE 14/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214173450. CNPJ DA SEDE: 46599614000132.
NIRE: 52205632753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2022.
JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.